



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02/2018

A União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Zona Cívico Administrativa, na cidade de Brasília-DF inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representado(a) pelo **WALMIR GOMES**, Subsecretário de Assuntos Administrativo, nomeado pela Portaria nº 1.625, de 03 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. de 04 de agosto de 2016, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 666.020, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 334.034.061-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018**, publicada no Diário Oficial da União de 07 de março de 2018, Seção 3, pág. 124, processo administrativo nº 03120.000236/2016-43 **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nas Instruções Normativas SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014 e nº 2, de 30 de abril de 2008 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Tecnologia da Informação para atender necessidades em relação a desenvolvimento, manutenção, suporte, execução de testes, controle de qualidade e sustentação de soluções de *software*, utilizando a metodologia ágil de desenvolvimento do Processo de Entrega de Soluções (PES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem no ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES**

- 3.1.1 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP);
- 3.1.2 Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE);
- 3.1.3 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA);
- 3.1.4 Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade (ICMBio).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180** (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociar em a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES**

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília, 07, de junho de 2018.



WALMIR GOMES DE SOUSA
Subsecretário de Assuntos Administrativos



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE
PREÇOS

Item	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A CNPJ nº 11.777.162/0001-57 End: SCS Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares) CEP: 70.333-900 Contato: (61) 3224-1661 E-mail: comercial@basis.com.br Representante: Antônio Miguel Negrelli					
	Especificação	Unidade de medida ou tarefa	Órgão	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções de software, na modalidade fábrica de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) no Termo de Referência.	Pontos de Função (PF)	MP CADE MPTA ICMBio	25.000 3.000 8.000 7.077	488,09	21.025.452,93

ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI
Representante Legal
BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A
CPF: 577.824.407-00



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

Item	TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ nº 26.990.812/0001-15 End: SIA Trecho 6, Lote 05/15, Bloco: "B" – Guarará – Brasília/DF CEP: 71.205-060 Contato: (61) 3039 9700 – Fax (61) 3039 9701 E-mail: denise.miranda@tecnisys.com.br / gcsilva@tecnisys.com.br Representante: Giovanni Coelho da Silva					
	Especificação	Unidade de medida ou tarefa	Órgão	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Prestação de serviços de execução de testes e controle de qualidade sobre as soluções de software do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), na modalidade fábrica de qualidade, na forma de Pontos de serviços continuados presenciais e não presenciais, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos pelo MP no Termo de Referência.	Pontos de Teste (PT)	MP	30.000	135,15	7.240.931,55
			CADE	3.000		
			MPTA	12.084		
			ICMBio	8.493		

GIOVANNI COELHO DA SILVA

Representante Legal

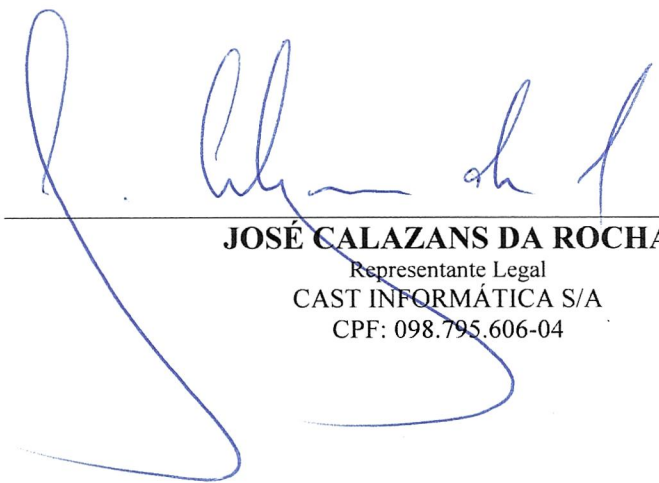
TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF: 252.380.191-49



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

	Especificação	Unidade de medida ou tarefa	Órgão	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Lote	CAST INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 03.143.181/0001-01 End: SEPN Quadra 504, Nº 100, Bloco "A", Ed. Ana Carolina, Salas: 107 a 112 e 201 a 209 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70.730-521 Contato: (61) 3429 7300 / 7358 Fax: (61) 3328 7500 E-mail: comercial.governo@castgroup.com.br Representante: José Calazans da Rocha					
1	Prestação de serviços de sustentação de soluções de software, na modalidade fábrica de sustentação, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) no Termo de Referência.	Pontos de Função Sustentados (PFS)	MP CADE MPTA ICMBio	226.000 8.000 43.425 5.428	13,85	3.917,514,05
		Horas-atividade	MP CADE MPTA ICMBio	480 250 200 12	113,03	106.474,26



JOSÉ CALAZANS DA ROCHA
Representante Legal
CAST INFORMÁTICA S/A
CPF: 098.795.606-04

